



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5227 - Terça-feira, 5 de abril de 2016
Divulgação: Terça-feira, 5 de abril de 2016 Publicação: Quarta-feira, 6 de abril de 2016

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.346, DE 21 DE MARÇO DE 2016, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 148.202,66 (cento e quarenta e oito mil duzentos e dois reais e sessenta e seis centavos)".

DECRETO Nº 19.346, DE 21 DE MARÇO DE 2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1697_ce_155770_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor MORDKO MEYER, 1447.6, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.10-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 252, de 05/03/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15.avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 6, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27 da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 6459072, através do Ato 157, de 18/03/2016 (processo 009.003858.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JOSE ELBIO GOMES MORAES, 3557.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 057, de 27/01/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, face exclusão da Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15.avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 8 - Diretor Geral, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27 da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 12691909034, através do Ato 158, de 18/03/2016 (processo 009.003969.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor AMIR JOSE DOS SANTOS, 14062.7, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 575, de 27/04/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, modificado pelo Ato nº 55, de 17/03/2014, quanto a alteração da matrícula e composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15.avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 12252581034, através do Ato 159, de 17/03/2016 (processo 009.001696.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor NERI REINALDO ESPINDOLA, 247823, estatutário, Pintor, OP-1.11.04.B.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 935, de 03/07/2012, que modificou a aposentadoria do servidor,

face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 15725634000, através do Ato 160, de 11/03/2016 (processo 001.057573.04.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a RAFAEL DA COSTA PASSOS, 1247794/01, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de ASSISTENTE-CC 21250001, do GABINETE DO SECRETÁRIO 13002001, da SECRETARIA DA FAZENDA, a contar de 17/03/2016, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 170, de 31/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

DESIGNA os servidores CARLA ZAMBIASI, matrícula 825144, PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA, matrícula 1166107, e SÍLVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, matrícula 1077813, da SMA; SIZÉLI SOARES SIEBRA, matrícula 213047, como titular, e UBIRATAN TEIXEIRA, matrícula 219050, como suplente, da SMF; LUCIANO SALDANHA VARELA, matrícula 442206, como titular, e MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, matrícula 465991, como suplente, da PGM; VALQUÍRIA MARTINS, matrícula 1129090, como titular, e TATIELLE DA LUZ SILVEIRA, matrícula 1081276, como suplente, da SMPEO; TATIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula 1271814, como titular e DIANA TEN CATEN BUTZEN, matrícula 1085107, como suplente, da SMTE; EDUARDO WOLTMANN, matrícula 971975, da SMACIS e CASSIANA SPERRY, matrícula 1117394, da SMA como secretária-executiva, para comporem, a contar de 28 de setembro de 2015, sob a coordenação da primeira, o Grupo de Trabalho de Gestão do Condomínio Administrativo Intendente José Montauray, com o intuito de melhor administrar o uso e ocupação dos espaços físicos, bem como zelar pelo patrimônio, segurança dos usuários e atendimento da legislação vigente, através da Portaria 145 de 29/03/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA DOUGLAS LEITE GONÇALVES, 680221/3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Gabinete da Defesa Civil (02810001), do Gabinete do Prefeito, com Verba de Representação, a contar de 01/04/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 815, de 31/03/2016 (processo 001.003319.15.6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 04/12/2015, em relação a PAULO ROGERIO AUMOND, 272982/1, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 852 de 29/03/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/04/2005, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 1449 de 23/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a EDGAR TAVARES PAZ, 274917/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, Abono de Permanência, a contar de 31/03/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 1499 de 31/03/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA PAULO ROGERIO AUMOND, 272982/1, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 1451 de 23/03/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 298922/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, vaga 1001933, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1533 de 01/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ANDRE LUIS DO PRADO, 538970/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para exercer a função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, vaga 1001931, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1530 de 01/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CINTIA HARNDT ENDLER, 1146645/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Secretário de Conselho, 21140006, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Administração, 12002001, vaga 1000148, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1483 de 30/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CRISTIANO NUNES RECH, 1227661/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Administração, 12002001, vaga 1002200, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1484 de 30/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, 1137093/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Programação e Execução Orçamentária/Secretaria Municipal de Governança Local, 23603001, vaga 1002196, a contar de 04/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1466 de 29/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ROBERVAL FERREIRA, 80795/2, Operador de Radio Transceptor, CO10405, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, vaga 1001654, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1534 de 01/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA SIMONE MOSCON FERRAZ, 332553/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, vaga 1002840, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1536 de 01/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ANDRE LEONEL BUJES SURIS, 102225/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, vaga 1001933, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1532 de 01/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ADAO DERLI DE AZEVEDO, 308587/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, da função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, vaga 1001931, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1529 de 01/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ODETE DA SILVA, 103400/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Gestor e, 11140013, do/da Área de Suporte Administrativo/Centro Administrativo Regional Extremo-Sul R13/Coordenadoria-Geral de Atenção Ao Cidadão/Secretaria Municipal de Governança Local, 23404013, vaga 1002659, a contar de 01/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1487 de 31/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CINTIA HARNDT ENDLER, 1146645/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de Gerente B, 11120010, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Administração, 12002001, vaga 1002201, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1482 de 30/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ALINE CZARNOBAY DA SILVA, 474013/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de Chefe Zeladoria Praca, 11140002, do/da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, vaga 1001757, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1470 de 30/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA THIAGO CARBONELL BARCELLOS, 1142763/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, da função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Unidade de Programação e Execução Orçamentária/Secretaria Municipal de Governança Local, 23603001, vaga 1002196, a contar de 04/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1465 de 29/03/2016 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA AIRTON JOSE FESTUGATTO, 532517/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Supervisor da Receita Municipal, 11130039, do/da Divisão da Receita Imobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701011, vaga 1002840, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1535 de 01/04/2016 (Processo 001.036941.14.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 54 de 30/03/2016 (processo 16.0.00008826-2).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
ALINE BISCARDI OLIVEIRA	539858/2	AGENTE DE FISCALIZACAO	SMS	28/09/2011 22/09/2015
CARLA DOS SANTOS BANDEIRA	778725/3	PROFESSOR	SMED	10/12/2012 09/12/2015
CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA	520734/4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMC	22/10/2012 21/10/2015
EDUARDO ZENHA SARAIVA	554355/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	03/12/2012 02/12/2015
ELTON SILVEIRA	1152840/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMOV	03/12/2012 02/12/2015
FERNANDA MEICHTRY FARINA	833840/2	ENFERMEIRO	SMS	14/11/2012 13/11/2015
FERNANDA SALAZAR MEIRA	1130218/1	ENFERMEIRO	SMS	25/07/2012 24/07/2015
JANDIRA DE LOURDES MACEDO AGUIAR	156830/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	27/08/2012 26/08/2015
JERONIMO SPERB ANTONELLO	496045/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	03/12/2012 02/12/2015
JOAO AUGUSTO PEREIRA	1154443/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMC	17/12/2012 16/12/2015
LUCIANO ALVES BROCCA	1154699/1	ENGENHEIRO AGRONOMO	SMAM	13/12/2012 12/12/2015
MARCIA MULLER	1131583/1	ENFERMEIRO	SMS	23/07/2012 22/07/2015
MARIANE ROSA RANGEL	1150839/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	06/11/2012 05/11/2015
MATHEUS LAURENT	1144820/1	ENGENHEIRO AGRONOMO	SMAM	18/09/2012 17/09/2015
PATRICIA ALMEIDA MAICA DA ROSA	469091/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	14/03/2012 05/10/2015
PATRICIA DOS SANTOS FIALHO	1104500/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	10/02/2012 09/02/2015
RAFAEL SILVA SORIA	828054/2	ARQUITETO	SMUrb	13/04/2012 06/10/2015
SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA	791079/2	ADMINISTRADOR	SMS	20/04/2012 19/04/2015
TAISA ELENA DE ARAUJO	1126016/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	02/07/2012 12/09/2015
TIAGO SILVA MEDEIROS	1063278/1	PROFESSOR	SMED	03/06/2011 02/06/2014

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 55 de 30/03/2016 (processo 16.0.00009766-0).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
ANA PAULA RAUPP DE ANDRADE	422918/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	13/06/2012 12/06/2015
CARLA FABIANE MARQUES	1132210/1	ENFERMEIRO	SMS	18/07/2012 17/07/2015
CINTIA HARNDT ENDLER	1146645/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	09/10/2012 08/10/2015
CIRLANE HOLLAS	992620/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	16/07/2012 15/07/2015
DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA	1155474/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMGL	19/12/2012 18/12/2015
DERIK MAYER DE LIMA	922599/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	26/12/2012 25/12/2015
ELISEU LAURENTINO DOS SANTOS	1109154/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	09/03/2012 08/03/2015
GABRIELA NUNES	1145398/1	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	SMF	25/09/2012 28/11/2015
GRASIELE MARTINS DAUDT	1138600/1	NUTRICIONISTA	SMS	27/08/2012 26/08/2015
JOAO CARLOS BINS FILHO	367622/6	ENGENHEIRO	SMUrb	18/05/2012 20/10/2015
JOAO MARCELO CARPENA OSORIO	1134744/1	ARQUITETO	SMUrb	03/08/2012 02/08/2015
KELLEN ESCOBAR VICENTINI	1050923/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMS	25/03/2011 24/03/2014
LARISSA BURLACENKO	537280/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	02/09/2011 01/09/2014
LUCIANO KENDZIERSKI	1148494/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMC	19/10/2012 18/10/2015
MARCOS VINICIO PIRES NUNES	1133608/1	PROFESSOR	SMED	02/08/2012 01/08/2015
MARILIA SILVEIRA GARCZYNSKI	1145630/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA	07/12/2012 06/12/2015
MELISSA VIEIRA SILVA	724029/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF	11/12/2012 10/12/2015
RAQUEL STURMER RECH	1127411/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	26/06/2012 25/06/2015
RENATA BAUM ORTIZ	1108646/1	PROFESSOR	SMED	02/03/2012 06/12/2015
VERA REGINA FERREIRA LEAL	821448/2	MONITOR	SMS	11/10/2012 10/10/2015

DECLARA estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 56 de 30/03/2016 (processo 16.0.000010024-6).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
ALETEIA CRESTANI	508850/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS	11/07/2012 10/07/2015
ALINE HUBNER LENCINA	1047906/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS HPV	12/03/2012 05/11/2015
ANDERSON CLAYTON DOS SANTOS MONTEIRO	1152815/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMOV	26/11/2012 25/11/2015
CARLA FERREIRA DE STARMAC	346412/3	PROFESSOR	SMED	26/11/2012 25/11/2015
CAROLINA BRANCO ARAUJO DE FARIA SANTOS ROBASKI	1152505/1	MEDICO ESPECIALISTA	SMS HPV	27/11/2012 26/11/2015
CLAUDIA ANDREA BELBUSSI OBREGON	1148770/1	PROFESSOR	SMED	29/10/2012 28/10/2015
DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER	1146297/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMF	02/10/2012 01/10/2015
DANIELA ARAMBURU GALVAO DA SILVA BECKER ENGEL	1146483/1	TECNICO EM CONTABILIDADE	SMF	05/10/2012 04/10/2015
EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA	1151665/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMSeg	14/11/2012 13/11/2015
FABIANA SILVA RZYTKI	1133896/1	PROFESSOR	SMED	03/08/2012 15/12/2015
GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK	1123246/2	ADMINISTRADOR	GP	11/10/2012 10/10/2015
HELEN ALBRECHT	1021427/1	MEDICO VETERINARIO	SMS	08/09/2010 15/12/2015
JUSSARA CANDATEN	1109588/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS HPV	09/03/2012 02/11/2015
LAUREN VIDALETI RUAS	1119443/1	ENFERMEIRO	SMS HPV	07/05/2012 04/10/2015
LEONARDO BONO	1151657/1	BIBLIOTECARIO	PGM	13/11/2012 12/11/2015
LISIANE DA ROCHA OLIVEIRA	1117475/1	PROFESSOR	SMED	19/04/2012 30/11/2015
LUCIANA MARQUES LIMA CONCEICAO	944297/1	PROFESSOR	SMED	23/10/2012 22/10/2015
NELSON DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO	481480/2	MEDICO ESPECIALISTA	SMS HPS	05/10/2010 04/10/2013
TIAGO HERMINDO SANTANA TROMBETTA	1146068/1	PROFESSOR	SMED	02/10/2012 01/10/2015
VITOR ANTONIO BIANCHI SILVA	1147951/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMC	17/10/2012 16/10/2015

DELIMITA atribuições em relação à servidora MIRIAM NUNES SOARES, 24004.0, auxiliar de cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades limpar e preparar carnes de variadas espécies para cozimento; preparar mesas; proceder à limpeza de aparelhos e equipamentos; auxiliar na conferência e guarda de gêneros alimentícios; fazer o serviço de limpeza em geral; e atividades que exijam carregar mais de 05kg de peso, realizar grandes esforços físicos e realizar atividades com a elevação dos membros superiores, a contar de 24/11/2015, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 21 de 12/02/2016 (processo 001.016185.15.3). **REPUBLIÇÃO**

DELIMITA temporariamente atribuições em relação à servidora KELLEN ESCOBAR VICENTINI, 105092.3, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo as atividades que exijam contato direto com o público, pelo período de 10/03/2016 a 31/03/2017, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 50 de 23/03/2016 (processo 001.029075.15.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ALEXANDRO VAESKEN ALVES, 478705/03, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do X Simpósio Sul-Americano do Aparelho Digestivo, de 02 a 04 de junho de 2016, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 392, de 28/03/2016 (processo 16.0.0000011325-9).

AUTORIZA LUCIANA SILVEIRA EGRES, 762158/02, Administradora, a afastar-se de suas funções para participar da 22ª Conferência Mundial de Promoção da Saúde da UIPES, de 22 a 26 de maio de 2016, em Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 475, de 28/03/2016 (processo 16.0.0000010983-9).

AUTORIZA RAFAELA KOMOROWSKI DALMOLIN, 568421/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Getting Ready II, de 29 de abril a 01 de maio de 2016, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 477, de 30/03/2016 (processo 16.0.000012016-6).

AUTORIZA PATRICIA CONZATTI VIEIRA, 503074/03, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da II Oficina de Avaliação do Programa de Formação em Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal e Atuação em Comitês de Mortalidade, de 11 a 12 de abril de 2016, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 394, de 29/03/2016 (processo 16.0.000010659-7).

AUTORIZA JOÃO ANTONIO BONFADINI LIMA, 420338/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Latinoamericano de Pneumologia Pediátrica, de 13 a 16 de abril de 2016, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo

32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 391, de 21/03/2016 (processo 16.0.000010085-8).

AUTORIZA DENISE BOABAI D CAVALCANTE DE BARROS, 353350/01, Médica, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso de Tireóide, de 20 a 23 de abril de 2016, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 479, de 30/03/2016 (processo 16.0.000001256-8).

AUTORIZA ELIZABETH LEMOS SILVEIRA LUCAS, 490535/01 e 02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Genética Médica, de 14 a 18 de junho de 2016, em Belém/PA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 390, de 21/03/2016 (processo 16.0.000008633-2).

AUTORIZA ISABELA OSÓRIO DE FREITAS, 459115/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 9º HEPATOIDS, de 02 a 04 de junho de 2016, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 478, de 30/03/2016 (processo 16.0.000011888-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/2, Administradora; **CARLA DAL'ALBA CALDERA**, 1169556/1, Chefe de Gabinete; **LUCAS PAIM REIS**, 1278290/1, Administrador; **GEORGIA VOLKMER**, 1146742/1, Assistente Social; **TATIANE MARTINS DOS SANTOS**, 1271814/1, Administradora; e **MAGDA GOMES QUADROS**, 1110845/1, Assistente Administrativo, sob a coordenação da primeira, constituem o Grupo de Trabalho para, no prazo de 45 dias, elaborar propostas de contenção de despesas, contemplando análise sobre gastos com pessoal, material de consumo, contratos de serviços em geral, investimentos e demais despesas, em cumprimento ao que estabelece o Art. 1º, § 1º, do Decreto 19.345, de 18 de março de 2016, através da Portaria 07, de 04/04/2016.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 18/03/2016 a 01/04/2016, **JOAO LUIZ MARTINS PEREIRA**, 674749/02, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14120001, 31501016, durante o impedimento do titular **WILTON SERGIO FLORES DESTEFANI**, 674713/01, guarda municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 167 de 28/03/2016 (memorando 11/2016 – Equipe de Vigilância).

DESIGNA, no período de 16/03/2016 a 30/03/2016, **HELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, 674786/01, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Serviço, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14110001, 31700003, durante o impedimento do titular **RICARDO DA SILVA PINTO**, 676278/01, guarda municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 168 de 28/03/2016 (memorando 18/2016 – Equipe de Vigilância).

DESIGNA, no período de 17/03/2016 a 31/03/2016, **SERGIO FERNANDO FERREIRA PRESTES**, 170310/02, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501016, durante o impedimento do titular **ABNER FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, 676291/01, guarda municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 169 de 28/03/2016 (memorando 27/2016 – Equipe de Vigilância).

DESIGNA, no período de 22/03/2016 a 31/03/2016, **EDUARDO LEMOS DE ALVARENGA**, 676308/01, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14150001, 31501017, durante o impedimento do titular **ODAIR JOSE SEVERO DA SILVA**, 679279/01, guarda municipal, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 170 de 28/03/2016 (memorando 45/2016-Equipe de Vigilância).

DESIGNA, no período de 15/02/2016 a 15/03/2016, **MARIA CLAUDETE DA ROCHA LUCAS**, 674658/01, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de Chefe da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603007, durante o impedimento da titular **CARLA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA**, 219219/05, operário, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 171 de 29/03/2016 (memorando 47/2016 – Coordenação de Crédito Imobiliário).

DESIGNA, no período de 07/03/2016 a 21/03/2016, **VLADIMIR NASCIMENTO**, 676059/01, auxiliar de serviços gerais, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, da Unidade de Suprimento e Materiais, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14160001, 31603002, durante o impedimento da titular **SABRINA DE ALMEIDA CARVALHO**, 254992/02, assistente administrativo, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 172 de 29/03/2016 (memorando 06/2016-Unidade de Suprimento e Materiais).

PRORROGA, de 10/01/2016 a 08/05/2016, a Portaria 400/2015, que designou **MARCELO DIETERICH**, 105755/03, engenheiro, para fiscalizar a execução de cercamento em áreas do DEMHAB destinadas a empreendimentos habitacionais, em Porto Alegre, responsabilidade técnica da Empresa Anglo Construções Ltda., Contrato 06/2015-Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 173 de 31/03/2016 (memorando 17/2016- Coordenação de Obras).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por Tempo de Contribuição, a contar de 01/04/2016, a servidora **ANA LUCIA RAMOS BORBA**, CPF 675.597.270-34, matrícula 66342.9, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (48h37min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 277, de 29/03/2016 (processo 009.000721.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

CONCEDE pensão por morte, a contar de 29/02/2016, ao(s) dependente(s) de **VILSON SOARES**, 9417.4, falecido(a) em 29/02/2016, Estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.08-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por idade, com provento proporcional a 12.138/12.775 (média contributiva), pela Portaria 491, de 21/05/2015, a contar de 01/05/2015, em Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 07/06/1983, no valor total mensal de,

correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) rateado à razão de: 100% a JACIRA DA CONCEIÇÃO, 9417.4, CPF 586.142.300-87, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei Federal 10.887/04; Decreto 19.305/16. CPF do(a) ex-servidor(a): 201.887.140-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 670 134 82, através da Portaria 390, de 31/03/2016 (processo 009.001088.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor JOSE ELBIO GOMES MORAES, 3557.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26, da LCM 677/11, incluído pela LCM 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15: Vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; GDG - RST/RTI, artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Diretor Geral, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; Regime de Tempo Integral (72,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 12691909034, através da Portaria 396, de 18/03/2016 (processo 009.003969.11.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISÁ, em relação ao servidor AMIR JOSE DOS SANTOS, 14062.7, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.E.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26, da LCM 677/11, incluído pela LCM 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela LC 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; LCM 677/11; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; CPF 12252581034, através da Portaria 397, de 17/03/2016 (processo 009.001696.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.7139-4 - DEFERE, em 15/03/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2016, de CARMEN REGINA SARAIVA DE OLIVEIRA, assistente administrativo, matrícula 89762, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 15.0.007749-3 - DEFERE, em 17/11/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2015, de MARCIA ELISA PRESTES SCHMITZ, Enfermeira, matrícula nº 268528, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.8452-6 - DEFERE, em 15/03/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2016, de MILENE BRAUN, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1104349, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 15.0.5343-4 - DEFERE, em 14/03/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2016 de FERNANDA RIBEIRO VIDAL, Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, 975361, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.022748.15.6 - DEFERE, em 04/04/2016, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2016, apresentada por ALEXANDRE PINHEIRO SALAZAR, 197625/3, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003928.15.2 - DESARVEBA, em relação a LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, 744818, Operário Especializado, da Equipe de Vistoria Cadastral, o pedido de averbação de tempo de serviço averbado através do processo 003.008855.96.0 e AVERBA, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1776 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Irmãos Lochpe S/A Participações – 01/01/1978 a 15/05/1978

Nicro S/A – 17/01/1979 a 02/03/1979

Empresa Hass de Transporte Ltda- ME- 03/03/1979 a 20/08/1979

Transcosul Transporte de Encomendas do Sul Ltda- 15/01/1980 a 22/05/1980

Transporte Venâncio Aires Ltda-ME- 02/06/1980 a 07/05/1981

Antonio Joaquim Machado Instalações Hidráulicas Ltda-20/07/1982 a 13/09/1982

Super Gelo Industria e Comércio Ltda-ME-13/10/1982 a 21/01/1983
 Construtora Veloso Ltda-01/02/1983 a 24/04/1983
 Prefeitura Municipal de Canoas-10/11/1975 a 26/10/1977.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000460.16.8 – DEFERE, em 29/03/2016, em relação ao servidor JOSE JOAO ESTIVALETE BILHALVA, 673800/03, assessor administrativo II, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de vantagens, conforme previsto no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985; artigo 70, da Lei 6310, de 28/12/1988; alterado pela Lei 6411, de 09/06/1989, no total de 210 dias:
 Comercial Grazziotin S/A – 01/07/1977 a 30/01/1978

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000707.16.3 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a MIRIANE DE AGUIAR CONDE DE MATTOS, 780069, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3676 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 Magda Regina Flores de Aguiar Conde-ME: 01/06/2005 a 30/06/2009;
 Bruscato & Bruscato LTDA-EPP: 01/07/2009 a 11/01/2012;
 Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa: 23/02/2012 a 07/08/2015.

Processo 009.000706.16.7 - DEFERE, em 31/03/2016, em relação a FRANCINE SCHEFFLER, 1210700, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4188 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
 Associação Evangélica de Ensino: 07/05/2002 a 16/12/2002;
 Instituição Sinodal de Assistência Educação e Cultura: 17/02/2003 a 15/03/2004;
 Comunidade Evangélica de Porto Alegre: 02/05/2004 a 16/02/2014.

Processo 009.000704.16.4 - DEFERE, em 31/03/2016, em relação a LISIANE STAMPE AQUINO, 1248090, monitor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6082 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:
 Escola de Educação Infantil Doce Caramelo LTDA – ME: 17/03/1994 a 30/12/1994;
 Empregador não cadastrado pelo INSS: 01/10/1997 a 30/11/2003; 01/01/2004 a 31/05/2013;
 Comunidade Evangélica de Porto Alegre: 04/08/2014 a 23/11/2014.

Processo 009.000692.16.6 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 493 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 Saraiva e Siciliano S/A – 01/09/1999 a 08/01/2001.

Processo 009.000681.16.4 – DEFERE, em 28/03/2016, em relação a LUIZ CARLOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 703350, operador de subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2167 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 Companhia Zaffari Comércio e Indústria – 13/02/1978 a 12/01/1979
 Borquímica Indústria de Artefatos de Borracha Ltda – 08/04/1980 a 08/03/1981
 Associação de Literatura e Beneficência – 01/08/1982 a 26/12/1984
 Modisel Farrapos Maq e Impl Agrícolas Imp e Exp Ltda – 16/10/1985 a 05/02/1986
 Companhia Carris Porto Alegrense – 05/03/1986 a 29/07/1987.

Processo 009.000674.16.8 – DEFERE, em 28/03/2016, em relação a CRISTIANE RITA RIGON, 476708, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 3126 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:
 Centro de Estética Sillouette Ltda – 01/04/1989 a 30/12/1989
 Serviços Médicos A Indústria e Comércio Ltda RS – 08/04/1991 a 16/05/1995
 Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS – 01/03/1996 a 27/02/1998
 Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda – 02/09/1998 a 22/05/2000.

Processo 009.000615.16.1 - DEFERE, em 31/03/2016, em relação a JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA, 704468, operador de estação de tratamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1429 dias.

Regime Geral de Previdência Social:
 Schapke S/A Livraria Editora e Artes Gráficas: 12/11/1974 a 10/09/1975;
 Rudder Segurança LTDA: 17/12/1975 a 09/02/1976;
 Zivi S/A Cutelaria: 27/04/1976 a 08/09/1976;
 Transdroga S/A Transp Drogas e Mercadorias: 27/09/1976 a 03/11/1976;
 Iranmae Irani de Almeida: 23/01/1978 a 27/03/1978;
 Caliendo Metalúrgica e Gravações LTDA: 06/06/1978 a 07/08/1978;
 Companhia Zaffari Comércio e Indústria: 13/01/1983 a 05/04/1983;
 Supermercados Real S/A: 17/02/1984 a 01/04/1984;
 Sulina Alimentos S/A: 10/05/1985 a 07/03/1986;
 Lonatest LTDA: 09/09/1986 a 23/09/1986;
 Veterinária Gaúcha LTDA-EPP: 01/04/1987 a 25/02/1988.

Processo 009.000619.16.7 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a MARCIA PEREIRA DUARTE, 265266, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 111 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Soc Beneficiante e Educ São Cristóvão: 03/10/1977 a 21/01/1978.

Processo 009.000580.16.3 – DEFERE, em 28/03/2016, em relação a CRISTIANE SILVEIRA DOS SANTOS, 1210530, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 691 dias.
Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: 16/03/2012 a 04/02/2014.

Processo 001.003917.16.9 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a ANDRÉ VICENTE DA SILVA, 1236377, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2210 dias.
Regime Próprio de Previdência Social/Município:
Prefeitura Municipal de Canoas: 12/08/2008 a 30/08/2014.

Processo 009.000717.16.9 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a MARCELO STODUTO, 1185438/02, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1924 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Associação Pro-Universidade Canoense – APUC: 01/09/2001 a 22/02/2002;
Associação Antônio Vieira: 23/02/2002 a 05/05/2006;
Centro Educacional Canoense LTDA-EPP: 01/08/2008 a 04/03/2009.

Processo 009.000599.16.6 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a ELISANGELA FERNANDES SARACOL, 1109952, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5268 dias.
Regime Geral de Previdência Social: 4540 dias
Mitra Diocesana de Bagé: 01/03/1996 a 07/07/1999;
Mario Tavares Moglia: 08/07/1999 a 14/03/2000;
Lins Ferrão Artigos do Vestuário LTDA: 16/03/2000 a 14/04/2000;
Empregador não informado pelo INSS: 01/07/2000 a 31/08/2001;
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social: 19/03/2002 a 01/01/2003;
Município de Bagé: 08/09/2003 a 18/10/2003;
Município de Eldorado do Sul: 05/12/2005 a 07/03/2012."
Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 728 dias
Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 08/12/2003 a 04/12/2005.

Processo 009.000601.16.0 – DEFERE, em 31/03/2016, em relação a EVALDO PIRES DA SILVA, 82718, agente de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 254 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
H Aeckerle Comercial S/A: 16/10/1980 a 30/04/1981;
Empresa Brasileira de Empreendimentos Imobiliários LTDA: 04/05/1981 a 02/07/1981.

Processo 009.000608.16.5 - DEFERE, em 31/03/2016, em relação a CARMEN ZINGLER, 536778, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2137 dias, excluídas as colidências.
Regime Geral de Previdência Social:
Central Distribuição de Alimentos LTDA: 12/03/1991 a 25/01/1993;
Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A: 08/11/1993 a 05/01/1994;
Associação Beneficente de Canoas: 16/08/1994 a 02/05/1996;
Hospital Femina S/A: 12/06/2000 a 25/07/2002.

Processo 009.000596.16.7 – DEFERE, em relação a JOÃO PEDRO RODRIGUES, 95543, instalador do Departamento de Esgotos Pluviais, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1267 dias.
Regime Geral de Previdência Social:
Distribuidora de Bebidas Samantar LTDA: 12/12/1978 a 20/08/1980 e 01/01/1981 a 15/06/1981;
Bonetto Oliveira e CIA LTDA: 12/09/1980 a 19/09/1980;
Industria de Madeiras Zaccaron LTDA: 11/08/1981 a 09/09/1981;
Irany V. Maffazioli – ME: 25/01/1982 a 22/10/1982;
Vidrobox Vidros Gerais LTDA: 01/11/1982 a 20/04/1983;
Tecnosolo S/A: 21/06/1983 a 23/06/1983.

Processo 009.000732.16.8 - INDEFERE, em 31/03/2016, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por FÁBIO GAI PEREIRA, 1236237, professor da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação do servidor RICARDO BARRIOS, 707792, Agente de Serviços Externos, para prestação de serviços extraordinários, períodos de janeiro de 1994 a dezembro de 2015; por ausência da convocação e autorização prévia no período de janeiro de 1994 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.000492.16.7, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de janeiro de 1994 a dezembro de 2015, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 054/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor JORGE MANUEL NAIA RAMALHO, 749038, Agente de Serviços Externos, para prestação de serviços extraordinários, períodos de agosto de 2000 a janeiro de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 2000 a outubro de 2004, com base nas informações constantes no processo 009.000574.16.3, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de agosto de 2000 a janeiro de 2016, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 059/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor WILMAR NOE DE VARGAS OLIVEIRA, 715818, Operário Especializado, para prestação de serviços extraordinários, períodos de julho de 1995 a julho de 2015, por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1995 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.000758.16.7, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de julho de 1995 a julho de 2015, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 060/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor HERCULES PEREIRA SOARES, 744960, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, períodos de setembro de 1983 a janeiro de 2016; por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1983 a junho de 2006, com base nas informações constantes no processo 009.000482.16.1, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de setembro de 1983 a janeiro de 2016 prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo; b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 053/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA

EDITAL 03/2016

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COACHING NA PMPA

A SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público:

1. O deferimento parcial do recurso interposto pelo servidor MARCELO PINHEIRO, 998130.
2. O indeferimento do recurso interposto pela servidora FERNANDA FORTES DE MATTOS, 1144987.
3. A classificação final do processo seletivo da ação de desenvolvimento "Coaching na PMPA - 2016", conforme Anexo I.
4. Os servidores constantes no Anexo I deverão comparecer na reunião dos COACHEES, dia 14 de abril de 2016, às 14 horas, na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar - Sala de Treinamento.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1697_ce_155723_2.pdf

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2016

Estabelece normas e procedimentos referentes ao Centro de Fiscalização da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais – CF/SEDA.

O SECRETÁRIO DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 11.101, de 25 de julho de 2011, que cria a Secretaria Especial dos Direitos Animais para ser o órgão central de formulação e estabelecimento das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de Porto Alegre;

Considerando o Decreto Municipal n.º 17.190, de 08 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei n.º 11.101, de 25 de julho de 2011, e estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA);

Considerando o Decreto Municipal n.º 18.522, de 8 de janeiro de 2014, que altera o inc. XXV do art. 2º do Decreto n.º 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 - que consolida a estrutura geral da administração centralizada do município, lota cargos em comissão e funções gratificadas criados pelas Leis n.º 6.309, de 28, de dezembro de 1988, Lei n.º 6.151, de 13 de julho de 1988, e dá outras providências -, alterando a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA), bem como redefinindo suas competências regimentais;

Considerando a necessidade de normatização do que estabelecem os artigos 22 e 23, do Decreto Municipal n.º 18.522, de 8 de janeiro de 2014; e,

Considerando a demanda de serviços que aguardam vistoria e o número de denúncias que ingressam diariamente pelo Sistema Fala POA – 156.

DETERMINA:

Art. 1º O Centro de Fiscalização - CF se constitui numa unidade de trabalho, integrante da estrutura da Secretaria Especial dos Direitos Animais – SEDA, a quem compete: examinar e analisar as demandas submetidas à fiscalização; propor a elaboração de projetos e programas de trabalho pertinente ao CF; planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar as atividades de fiscalização; elaborar planos de ação e rotinas; acompanhar a execução de diversos programas e projetos relacionados à fiscalização; providenciar a fiscalização das demandas da população sobre animais em situação de maus-tratos, nos ambientes domésticos, de exposição no comércio, feiras de animais e outros; operacionalizar o SAVE e Cadastro de Ocorrências e Irregularidades (COI), no que diz respeito às atividades do CF; e exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 2º O CF desenvolverá suas atividades pelo sistema de Rotinas de Atuação, que se dividirão em duas esferas, sendo elas:

- I – Rotinas por Demandas; e,
- II – Rotinas Pedagógicas.

§1º Rotinas por Demandas consistem em ações da Área de Fiscalização demandadas pelos contribuintes através dos canais de interlocução disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre para interagir com a população, ações provenientes de ritos processuais administrativos, ou, ainda, provenientes de organismos sociais diversos, sejam eles civis ou públicos, de forma direta, ou indiretamente através dos meios de comunicação.

§ 2º São Rotinas Pedagógicas aquelas com o objetivo de informar e impingir a regularização, dentro dos parâmetros legais, de forma gradual e constante buscando a concretização da proteção e defesa dos direitos animais. Como exemplo de trabalho preventivo e educativo temos a distribuição de cartilhas, confeccionadas pela SEDA, e/ou, em parceria com entidades de classe, a fim de orientar tutores, protetores, donos de estabelecimentos, cuidadores de animais, entre outros, sobre a garantia de defesa dos direitos animais.

Art. 3º Para o alcance do cumprimento das Rotinas, o CF adotará duas formas de atuação, sendo elas:

- I – Fiscalização por Demanda; e,
- II – Fiscalização Programada.

§ 1º A Fiscalização por Demanda se caracteriza por denúncias efetuadas pelos cidadãos, através dos seguintes canais:

- 1) Sistema Fala POA – 156;
- 2) Protocolo Central da Prefeitura: Rua Sete de Setembro, 1123;
- 3) Ministério Público – Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, órgãos da Secretaria de Justiça e Segurança do Estado – Polícia Civil e Brigada Militar, e/ou Poder Judiciário; e,
- 4) Solicitações do Gabinete da SEDA, de outros órgãos municipais e de outras esferas de governo;

§ 2º A fiscalização programada consiste na realização de atividades organizadas pelo Centro de Fiscalização para atendimento das Rotinas Pedagógicas, e seguirá um cronograma pré-estabelecido a partir das demandas oriundas da sociedade, e poderão ser realizadas em conjunto com outros órgãos públicos, como Secretaria da Segurança Pública, Ministério Público ou outros setores da própria Prefeitura, visando resultados concretos junto à comunidade.

§ 3º Em ambos os casos são emitidas Ordens de Serviço – O.S., estipulando os protocolos de serviço, o Agente de Fiscalização, os locais específicos (logradouro e nº do imóvel), a ação que deverá ser realizada, o dia previsto para o início e para o fim da tarefa. No retorno do Agente de Fiscalização, haverá a confirmação da O.S., a elaboração dos relatórios de vistorias de cada denúncia verificada e o encaminhamento dos documentos para o Gestor do Centro de Fiscalização que, além de determinar o registro, coordenará o controle de prazos e distribuição dos expedientes aos Agentes de Fiscalização, o lançamento das multas e o registro de baixa pelo pagamento ou cancelamento, a guarda e manuseio de toda a documentação fiscalizatória existente, e a coordenação do atendimento ao público.

Art. 4º O Centro de Fiscalização é coordenado por um Gestor, que é o responsável pela coordenação dos Agentes de Fiscalização e dos servidores do GAO/CF, e realizará as seguintes atividades:

I – Programação e orientação das Rotinas de Atuação nas atividades de competência do CF/SEDA.

II - Ser elo de representação entre o Centro de Fiscalização e o Secretário da SEDA, exercendo as atribuições de coordenação da distribuição das Rotinas de Atuação aos Agentes de Fiscalização.

III - Orientar o GAO na emissão de Ordens de Serviço para a realização das Rotinas, determinar o número de demandas que deverão ser atendidas diariamente, determinar as demandas que serão atendidas por cada Agente de Fiscalização ou por equipe de Agentes, determinar os horários da realização das demandas e, conforme o caso, os procedimentos a serem adotados.

IV - Quando julgar pertinente, informar ao Gabinete do Secretário da necessidade de apoio da Brigada Militar para a execução das Rotinas de Atuação, bem como, organizar ações conjuntas com outros órgãos da Prefeitura, Ministério Público, Polícia Civil dentre outros, para dar suporte ao trabalho.

V - Emitir os ofícios e memorandos da Unidade, bem como, organizar e distribuir os processos recebidos pelo CF, responder os ofícios do Ministério Público e de outros órgãos que solicitam providências por parte da Fiscalização.

VI - Receber os processos de defesa, os recursos administrativos e distribuí-los aos setores competentes, recebimento de reclamações, sugestões, críticas e informações sobre irregularidades, apurando a veracidade das informações e esclarecendo aos denunciante sobre procedimentos utilizados pela Fiscalização no atendimento das suas demandas.

Art. 5º O GAO é o setor administrativo vinculado ao Centro de Fiscalização, executor das seguintes tarefas:

I – Emissão dos protocolos de serviços, extraídos do Sistema Fala POA 156, através do SAVE.

II – Realização de triagem das denúncias, quando necessário, seleção das demandas urgentes e não-urgentes, para encaminhamento ao Gestor do CF, que definirá as vistorias que irão compor as Rotinas por Demandas, a serem executadas diariamente.

III – Demandar ao responsável pela logística de transporte, a relação dos protocolos de serviço que deverão ser cumpridas no dia seguinte, para montagem do roteiro que será seguido para realização da Rotina de Atuação, emitindo o Boletim de Tráfego com o roteiro diário das Ordens de Serviço.

IV – O Boletim de Tráfego deverá conter os trechos dos percursos que serão feitos entre uma demanda e outra, para o cumprimento das Rotinas, e será entregue diariamente ao condutor do veículo oficial e/ou ao motorista escalado para condução do Agente de Fiscalização naquela data, em caso de utilização de veículo locado.

V – O condutor do veículo oficial e/ou o motorista escalado para condução do Agente de Fiscalização, será o responsável pelo preenchimento do Boletim de Tráfego dos dados relativos à hora de chegada e de saída em cada local vistoriado, bem como pela inclusão dos dados do hodômetro do veículo, em cada trecho percorrido. O condutor receberá do GAO o Boletim de Tráfego e deverá devolvê-lo ao mesmo setor imediatamente após seu retorno à sede administrativa.

VI – Após a criação do Boletim de Tráfego para execução da sua Rotina de Atuação, será gerado uma Ordem de Serviço (O.S.), devidamente numerada e com a relação das demandas que deverão ser vistoriadas naquela data.

VII – A O.S. informará a data do seu cumprimento, devendo a execução iniciar e terminar no mesmo dia.

VIII – A conclusão total da O.S. pelo Agente de Fiscalização consiste na realização de todas as vistorias relacionadas no documento, na elaboração do Relatório de Fiscalização e na inclusão das fotografias que registram a execução da demanda, as quais deverão conter a data e a hora do registro, nas respectivas pastas de controle interno do Centro de Fiscalização.

IX – Após a execução da Ordem de Serviço e elaboração dos relatórios de cada visita realizada, pelo Agente de Fiscalização, o GAO realizará o seu registro no sistema, descrevendo a informação fornecida no relatório.

X – A O.S. que não for cumprida no prazo estipulado será devolvida ao Gestor do CF contendo, obrigatoriamente, a devida justificativa do Agente de Fiscalização para o seu não cumprimento. A justificativa será analisada pelo Gestor, que poderá solicitar complemento, caso julgar necessário.

XI – Ao GAO também incumbe o registro de todos os documentos emitidos pelos Agentes de Fiscalização, como as Notificações, os Autos de Infração, o recebimento dos recursos, o lançamento das multas, o registro de arquivamento pelo pagamento ou cancelamento das multas, o controle dos prazos, a guarda e manuseio de toda a documentação proveniente da fiscalização e a emissão dos seguintes documentos: Ordens de Serviço, Notificação de Multa, Notificação de Acolhimento de Defesa, Notificação de Acolhimento de Recurso, Notificação de Confirmação de Multa.

Art. 6º Os Agentes de Fiscalização executarão suas tarefas de cumprimento das Rotinas de Atuação individualmente ou em equipe, em todas as regiões da cidade, ficando a critério do Gestor do CF a montagem de equipe para o atendimento de demandas pontuais que requeiram dois ou mais agentes para sua execução.

Art. 7º A escala de utilização de veículos oficiais e locados ficará sob a responsabilidade do setor administrativo, responsável pela logística de transporte, e se dará em forma de rodízio.

Art. 8º Os Agentes de Fiscalização deverão utilizar o veículo para vistorias no turno da manhã e da tarde, retornado à sede administrativa para elaboração de todos os relatórios do dia e conclusão da sua O.S., para entrega ao Gestor do CF, até o final do mesmo dia.

Art. 9º Ao Centro de Fiscalização não será permitida a realização de horas extras em dias úteis, exceto com ordem expressa do Gestor do CF, na qual aponte especificamente a demanda que vai ser atendida em horário excepcional.

Art. 10. Aos sábados e domingos será permitida realização de horas extras para plantão fiscal, que não ultrapasse 6 (seis) horas consecutivas.

Art. 11. Os plantões de sábado servirão para realização de vistorias das Rotinas por Demandas em que, em dias úteis, não se encontram moradores nos imóveis, de acordo com a relação fornecida pelo GAO, bem como para atendimento de demandas extras que detenham caráter de urgência, determinadas pelo Gestor do CF, Secretário ou Secretário-Adjunto da SEDA.

Art. 12. Do mesmo modo das demandas diárias, as demandas que serão atendidas aos sábados serão entregues ao Fiscal acompanhados de uma Ordem de Serviço, relacionados os locais a serem vistoriados naquela data, exceto as demandas urgentes, que poderão ser comunicadas de outro modo.

Art. 13. Aos sábados serão utilizados somente veículos locados para o transporte dos Agente de Fiscalização, sendo que o Boletim de Tráfego será entregue ao condutor do veículo escalado, no dia anterior. Aos domingos não é necessária a utilização de veículos.

Art. 14. O plantão de domingo será para fiscalização de feiras de adoção de animais ou eventos relacionados à causa animal, junto ao Parque Farroupilha, sendo que, obrigatoriamente, o Agente de Fiscalização deverá permanecer próximo aos locais de exposição entre 10 às 14 horas. O Gestor do Centro de Fiscalização poderá determinar alteração do local do plantão, se necessário.

Art. 15. Aos finais de semana os Agentes trabalharão em duplas, a fim que os relatórios das vistorias realizadas possam ser concluídos até às 18 horas da segunda-feira seguinte, para entrega da O.S. ao Gestor.

Art. 16. O Relatório das Demandas de Rotina que ingressarem após a publicação desta Instrução Normativa, bem como das demandas que não tiverem nenhuma visita realizada até a sua entrada em vigor, e contemplarão em um único documento o relato de cada vistoria realizada, conforme formato desenvolvido pela Coordenação.

Art. 17. Os Relatórios das demandas que já tiveram uma ou mais visitas, serão elaborados na antiga versão.

Art. 18. Os Relatórios de Vistorias deverão conter todos os dados solicitados pela Coordenação, descritos em informativo próprio, disponibilizado às equipes.

Art. 19. O tempo em que o Agente de Fiscalização permanecer na sede administrativa também será utilizado para contatos, agendamentos e auxílio na programação dos atendimentos às demandas atinentes ao cargo em questão, de acordo com a necessidade do Gestor.

Art. 20. Ao Secretário da SEDA cabe a prerrogativa de deliberar nos casos não previstos nesta Instrução Normativa e naqueles que requeiram encaminhamentos extraordinários.

Art. 21. O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa implica das penas previstas no Capítulo V da Lei Municipal 133/1995 – Estatuto do Servidor.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de março de 2016.

MAURÍCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Especial dos Direitos Animais.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 16.0.000011923-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

CONTRATADO: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A, CNPJ n.º.92.821.701/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para assinatura do Jornal Zero Hora pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 1.060,50 (Hum mil e sessenta reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301-2472-339039220100-1

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de Abril de 2016.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO 018/2016

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENIENTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE - CEREPAL

CNPJ: 92.902.303/0001-18

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 53.741,50 (Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 001.029257.14.0

Porto Alegre, 24 de março de 2016.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO 005/2016

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENIENTE: INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO

CNPJ: 92.726.819/0004-00

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 38.702,87 (Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 001.007393.14.8

Porto Alegre, 28 de março de 2016

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO 013/2016

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Governança Local - SMGL

CONVENIENTE: VIA-PRÓ DOAÇÕES E TRANSPLANTES

CNPJ: 04.043.606/0001-65

OBJETO: Repasse de auxílio financeiro para instituição de assistência social, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com atendimento a crianças e adolescentes. Recursos oriundos de doações de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, declarantes do Imposto de Renda, através do FUNCRIANÇA.

VALOR: R\$ 39.871,34 (Cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 001.007309.14.7

Porto Alegre, 29 de março de 2016

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC INTERNACIONAL PRESENCIAL 001.042621.14.3 - A
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Porto Alegre, por meio do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, situada à Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, sala de reuniões, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, às 14h30min, do dia 03 de maio de 2016, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade RDC Presencial Internacional, do tipo técnica e preço, pelo regime de contratação integrada, autorizada pelo processo administrativo nº 001.042621.14.3 - A, é regida pelo Edital e pelas Leis Federais nºs 12.462/11 e 12.688/12 – art. 28, bem como pelo Decreto Federal nº 7.581/11, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e legislação pertinente, e tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s), brasileira(s) ou estrangeira(s) para a prestação de serviços de "Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Ampliação do Sistema de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Arroio da Areia, no Município de Porto Alegre – RS – Brasil", conforme as especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 11 de abril de 2016, no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smgae/default.php?p_secas=66. Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico licitacoes@gestao.prefpoa.com.br, ou pelos telefones: 55.51.32893866/1073.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SORTEIO PÚBLICO

RETIFICAÇÃO DE DATA DE SORTEIO PÚBLICO

A Comissão Especial de Licitação, em conformidade com o disposto no item 15.8.2 do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2015, - PROCESSO 001.014804.15.8, convoca os licitantes empatados entre as 150 (cento e cinquenta) melhores propostas, para sessão pública de sorteio de desempate que ocorrerá na data abaixo:

DATA DO SORTEIO: será dia 08 de abril de 2016, às 14h30min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua dos Andradas, nº 680, 6º andar.

SEGUIE LISTAGEM RELACIONADA NO LINK (CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO - ANEXO A): <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?>

[req=12&p_secao=215](#)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2015
PROCESSO 001.000566.15.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços especializados no fornecimento de lanches diários, para atender a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de 12(doze) meses, contado da data de assinatura da ata.

CONTRATADA: BONNA GULLA

ENDEREÇO: Rua Oswaldo Petersem Paiva, 58.

CNPJ: 20.069.717/0001-05

VALOR: R\$ 4,00 (quatro reais) por cardápio

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2015 até 31 de maio de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 352/2015 - PROCESSO 001.031660.15.0**, para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de uma empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estandes, infraestrutura em organização de eventos.

VENCEDOR: GT4 LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 503.000,00

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO
PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

1 - NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º, III e § 3º da Instrução CGT/GAB Nº 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM 7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM 13/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2 -DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/quianova/>

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos nos Decretos 18.480/2013 ou 18.885/2014 ou 19.269/2015, é até o vencimento da guia de pagamento.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

Endereço do Imóvel	Inscrição	Processo Administrativo 1	Auto de Lançamento
Avenida ALCIDES MAIA, 146 - SARANDI	247200	001.105836.15.0	AL nº 17283/2015
Avenida DR LUCIANO RAUL PANATIERI, 55	2205157	001.100941.16.8	AL nº 2653/2016
Avenida JUCA BATISTA, 8000 Interior 912 - BELEM NOVO	10075739	100.800838.15.7	AL nº 19643/2015
Avenida OTTO NIEMEYER, 3554 - CAVALHADADA	1573179	001.101480.16.4	AL nº 3793/2016
Beco CALABRIA, 462 - RESTINGA	100076790	001.100530.14.1	AL nº 425/2016
Estrada ARACAJU, 480 Interior 11 - NONOAI	100083710	001.106443.12.7	AL nº 3480/2016
Estrada DA PEDREIRA, 468 - PONTA GROSSA	2318423	100.900744.14.6	AL nº 2170/2014
Estrada JORGE PEREIRA NUNES, 1413 Casa 79 - CAMPO NOVO	100032257	100.801800.11.0	AL nº 3290/2015
Estrada RETIRO DA PONTA GROSSA, 1075 LJ - PONTA GROSSA	100003966	100.900733.12.8	AL nº 16175/2015
PCA MENINO DEUS, 52 - MENINO DEUS	1457489	001.107186.14.4	AL nº 3493/2016
Rua ANGELO RAPHAEL FRIZZO, 180 - MARIO QUINTANA	100084891	100.801068.15.0	AL nº 4534/2016
Rua ANGELO RAPHAEL FRIZZO, 184 - MARIO QUINTANA	100084892	100.801068.15.0	AL nº 4533/2016
Rua ANGELO RAPHAEL FRIZZO, 50 - MARIO QUINTANA	11733705	100.801008.15.8	AL nº 2769/2016
Rua AUGUSTO SEVERO, 252 - SAO JOAO	149039	100.801141.15.0	AL nº 3185/2016
Rua CARLOS ESTEVAO, 590 AP 101	9224793	001.105836.15.0	AL nº 17897/2015
Rua CEL JOAO PINTO, 73 - TERESOPOLIS	591289	100.801471.13.3	AL nº 1831/2015
Rua CORTICEIRA, 641 - HIPICA	100084815	100.801067.15.4	AL nº 4358/2016
Rua CORTICEIRA, 643 - HIPICA	100084816	100.801067.15.4	AL nº 4357/2016
Rua DA COMUNIDADE, 1502 - LOMBA PINHEIRO	100064475	001.108096.13.0	AL nº 3819/2016
Rua DAS AZALEIAS, 80 Casa - PONTA GROSSA	100003978	100.900733.12.8	AL nº 16192/2015
Rua DAS MAGNOLIAS, 41 Casa - PONTA GROSSA	100004116	100.900733.12.8	AL nº 16323/2015
Rua DAS NOGUEIRAS, 70 Casa - PONTA GROSSA	100004126	100.900733.12.8	AL nº 16343/2015
Rua DOMINGOS SEGUEZIO, 168 AP 383 2º Andar - VILA IPIRANGA	5586909	001.100988.16.4	AL nº 2644/2016
Rua DOS FLAMBOAIAS, 80 Casa - PONTA GROSSA	100004021	100.900733.12.8	AL nº 16221/2015
Rua DOS PLATANOS, 90 Casa - PONTA GROSSA	100004150	100.900733.12.8	AL nº 16371/2015
Rua DR OSCAR BITTENCOURT, 38 AP 302 2º Andar - MENINO DEUS	100076843	100.800905.15.6	AL nº 24069/2015

Rua DR OSCAR BITTENCOURT, 38 AP 501 4º Andar - MENINO DEUS	100076846	100.800905.15.6	AL nº 24073/2015
Rua DUQUE DE CAXIAS, 402 AP 1 - CENTRO HISTORIC	833037	001.100938.16.7	AL nº 2625/2016
Rua ELVIRA DENDENA, 433	9335722	001.101111.16.9	AL nº 2547/2016
Rua FERNANDO STREHLAU, 20 Casa 01 - JAR ITU SABARA	100081073	100.801012.15.5	AL nº 2607/2016
Rua FERNANDO STREHLAU, 22 Casa 02 - JAR ITU SABARA	100081100	100.801012.15.5	AL nº 2606/2016
Rua FERNANDO STREHLAU, 24 Casa 03 - JAR ITU SABARA	100081101	100.801012.15.5	AL nº 2608/2016
Rua GOLDA MEIR, 376 AP 305 2º Andar	6356133	001.101489.16.1	AL nº 3180/2016
Rua HENRIQUE SCLiar, 188 AP 1002 9º Andar - JAR ITU SABARA	100060640	100.800138.14.7	AL nº 13828/2015
Rua HENRIQUE SCLiar, 188 AP 202 1º Andar - JAR ITU SABARA	100060631	100.800138.14.7	AL nº 13835/2015
Rua HENRIQUE SCLiar, 188 AP 502 4º Andar - JAR ITU SABARA	100060634	100.800138.14.7	AL nº 13836/2015
Rua HENRIQUE SCLiar, 188 AP 701 6º Andar - JAR ITU SABARA	100060628	100.800138.14.7	AL nº 13830/2015
Rua JAVARI, 147 - CRISTO REDENTOR	1241044	001.101491.16.6	AL nº 3016/2016
Rua JENOR CARDOSO JARROS, 236 - JAR ITU SABARA	859915	001.101490.16.0	AL nº 4365/2016
Rua JOANA RIBEIRO RODRIGUES, 245 - CAVALHADA	2298368	001.101485.16.6	AL nº 3030/2016
Rua JOEL TABAJARA, 115 AP/SL QUADRA A3 LT 14 - SARANDI	11032294	001.105666.15.7	AL nº 4527/2016
Rua JOSE DO PATROCINIO, 132 AP 11 1º Andar - CENTRO HISTORIC	1294318	001.101489.16.1	AL nº 4403/2016
Rua LASAR SEGALL, 50 AP 301 2º Andar - SAO SEBASTIAO	2270226	001.107519.15.1	AL nº 25242/2015
Rua LIBERDADE, 577 AP 201 1º Andar - RIO BRANCO	100067227	100.800756.14.2	AL nº 24216/2015
Rua LIBERDADE, 577 AP 202 1º Andar - RIO BRANCO	100067231	100.800756.14.2	AL nº 24245/2015
Rua LIBERDADE, 577 AP 602 5º Andar - RIO BRANCO	100067238	100.800756.14.2	AL nº 24242/2015
Rua LIBERDADE, 577 Box 2 - RIO BRANCO	100067240	100.800756.14.2	AL nº 24240/2015
Rua LIBERDADE, 577 Box 3 - RIO BRANCO	100067241	100.800756.14.2	AL nº 24239/2015
Rua LIBERDADE, 577 Box 4 - RIO BRANCO	100067242	100.800756.14.2	AL nº 24228/2015
Rua LIBERDADE, 577 Box 8 - RIO BRANCO	100067245	100.800756.14.2	AL nº 24231/2015
Rua MERY WEISS, 65 AP 102 NUCL.25-BLOCO D - RUBEM BERTA	10808329	001.107524.15.5	AL nº 2626/2016
Rua MIGUEL COUTO, 158 AP 201 1º Andar - MENINO DEUS	1459333	001.102794.15.4	AL nº 3795/2016
Rua MIGUEL COUTO, 158 Box 4 - MENINO DEUS	100084116	001.102794.15.4	AL nº 3030/2016
Rua NELSON BOEIRA FAEDRICH, 404 - LAGEADO	2833328	100.801011.15.9	AL nº 2363/2016
Rua NICOLA MATHIAS FALCI, 50 Box 14 1º Sub - JARDIM DO SALSO	100068867	100.800949.13.7	AL nº 20956/2015
Rua OLEGARIO DIAS MACIEL, 358 - ESPIRITO SANTO	309257	001.100985.16.5	AL nº 2642/2016
Rua RIMOLO BIAGIO, 313 - IPANEMA	100064929	001.107766.13.2	AL nº 20985/2015
Rua RIO PARDO, 241 Casa 2 1º Andar - PASSO DA AREIA	849626	001.101335.16.4	AL nº 2760/2016
Rua SEIS DE NOVEMBRO, 295 - MARIO QUINTANA	100064866	002.224985.00.5	AL nº 2270/2016
Rua SOELY NUNES ROSA, 404 AP 401 3º Andar BLOCO A - RESTINGA	100056983	100.801952.12.3	AL nº 8044/2015
Rua SOUZA LOBO, 691 Casa 39 - VILA JARDIM	1942182	001.101693.15.0	AL nº 225/2016
Rua TRES DE MAIO, 231 Interior 1 - FLORESTA	100081821	001.105976.15.6	AL nº 3181/2016
Rua TRES MIL CENTO TRINTA UM, 57 - MARIO QUINTANA	100064889	002.224985.00.5	AL nº 2297/2016
Rua TRES MIL CENTO TRINTA, 25 - MARIO QUINTANA	100064864	002.224985.00.5	AL nº 2272/2016
Rua TRES MIL CENTO TRINTA, 37 - MARIO QUINTANA	100064862	002.224985.00.5	AL nº 2266/2016
Rua TRES MIL CENTO TRINTA, 38 - MARIO QUINTANA	100064876	002.224985.00.5	AL nº 2277/2016
Rua TRES MIL CENTO TRINTA, 44 - MARIO QUINTANA	100064877	002.224985.00.5	AL nº 2276/2016
Rua TRES MIL CENTO TRINTA, 49 - MARIO QUINTANA	100064861	002.224985.00.5	AL nº 2269/2016
Rua TRES MIL CENTO TRINTA, 50 - MARIO QUINTANA	100064886	002.224985.00.5	AL nº 2287/2016
Rua TRES MIL CENTO TRINTA, 55 - MARIO QUINTANA	100064860	002.224985.00.5	AL nº 2268/2016
Rua TRES MIL CENTO TRINTA, 56 - MARIO QUINTANA	100064887	002.224985.00.5	AL nº 2286/2016
Rua TUNEL VERDE, 192 Casa - PONTA GROSSA	100004016	100.900733.12.8	AL nº 16217/2015
Rua TUNEL VERDE, 242 Casa - PONTA GROSSA	100004036	100.900733.12.8	AL nº 16252/2015
Rua TUNEL VERDE, 282 Casa - PONTA GROSSA	100004055	100.900733.12.8	AL nº 16265/2015
Rua TUNEL VERDE, 32 Casa - PONTA GROSSA	100003971	100.900733.12.8	AL nº 16184/2015
Rua TUNEL VERDE, 352 Casa - PONTA GROSSA	100004075	100.900733.12.8	AL nº 16293/2015
Rua TUNEL VERDE, 52 Casa - PONTA GROSSA	100003973	100.900733.12.8	AL nº 16182/2015
Rua TUNEL VERDE, 562 Casa - PONTA GROSSA	100004140	100.900733.12.8	AL nº 16345/2015
Rua TUNEL VERDE, 586 - PONTA GROSSA	100004142	100.900733.12.8	AL nº 16347/2015
Rua TUNEL VERDE, 606 Casa - PONTA GROSSA	100004144	100.900733.12.8	AL nº 16369/2015
Rua TUPARAI, 200 AP 2 - PASSO DA AREIA	1018426	001.101489.16.1	AL nº 3182/2016
Rua VINTE QUATRO DE MAIO, 156 AP 4 3º Andar - CENTRO HISTORIC	2143259	001.105835.15.3	AL nº 18353/2015
Travessa COLONIA, 87 - JARDIM LINDOIA	2223430	001.100939.16.3	AL nº 2668/2016

1 – o presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

CARLOS TADEU LEAL, Coordenador de Fiscalização de IPTU/TCL.

EXTRATO DE ATAS

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme art. 15 do Decreto 11.555/96, torna publico os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- ALIMENTAÇÃO:

- Alimentação Enteral (PE 112/15)
- Carnes e Derivados (PE 069/15, PE 262/15)
- Gêneros Alimentícios (PE 045/15, PE 217/15)
- Gêneros Alimentícios Exclusivo SMED (PF 004/15)
- Hortifrutigranjeiros (PF 006/15)
- Hortifrutigranjeiros Higienizados (PF 005/15)
- Leite, Derivados e Creme Vegetal (PE 222/15)
- Pães, Doces e Salgados (PE 220/15)

- ÁREA MÉDICA:

- Fios Cirúrgicos (PE 038/15, PE 223/15)
- Gases Medicinais e Industriais (PE 185/15)
- Material de Consumo Hospitalar (PE 001/15, PE 109/15, PE 303/15)
- Material Odontológico (PE 074/15)
- Material para Laboratório (PE 036/15, PE 191/15, PE 002/16)
- Medicamentos Humanos (PE 041/15, PE 216/15, PE 333/15)
- Nutrição Parenteral (PE 068/15)
- Órteses e Próteses (PE 16/15, PE 182/15)
- Teste do Pezinho (PE 221/15)
- Tiras de Glicemia (PE 184/15)

- **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES:**
 - Emulsões, Concreto asfáltico, Cimento asfáltico e Óleo Lubrificante (PE 192/15)
- **CONDICIONADORES DE AR** (PE 014/15, PE 299/15) - **Especificações Anexas**
- **ELETRDOMÉSTICOS** (PE 108/15)
- **FERRAGENS E FERRAMENTAS** - (PE 010/15)
- **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO** (PE 067/15)
- **HIDRÔMETROS (ACESSÓRIOS E COMPONENTES) - DMAE** (PE 447/14)
- **INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS:**
 - Alarmes Eletrônicos (PE 263/15)
 - Certificação digital (PE 111/15)
 - Equipamentos de informática (PE 230/14, PE 098/15)
 - Suprimentos de Informática (PE 065/15, PE 181/15)
 - Softwares (PE 008/16)
- **LIVROS** (PE 006/16)
- **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** (PE 219/15)
- **MATERIAL DE COZINHA** (PE 183/15)
- **MATERIAL DE EXPEDIENTE** (PE 124/15)
- **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA** (PE 037/15)
- **MATERIAL DE SEGURANÇA - DMAE** (PE 182/15)
- **MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EPTC** (PE 027/15, PE 047/15)
- **MATERIAL E MEDICAMENTO VETERINÁRIO** (PE 070/15)
- **MATERIAL ELÉTRICO** (PE 011/15, PE 138/15, PE 186/15-RELUZ)
- **MATERIAL GRÁFICO - DMAE** (PE 288/15, PE 193/15)
- **MOBILIÁRIO ESCOLAR** - (PE 363/14)
- **MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO** - (PE 135/15) **Especificações Anexas**
- **PNEUS, CÂMARAS E ACESSÓRIOS** (PE 335/15)
- **RAÇÃO PARA CÃES E GATOS** (PE 152/15)
- **SAIBRO** (PE 066/15)
- **TUBO, CONEXÕES, PEAD - DMAE** (PE 442/14, PE 261/15, PE 366/15)

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

JULGAMENTO DE RECURSO E ALTERAÇÃO DE RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA 01/2016
PROCESSO 001.003110.16.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, através da Central de licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que o recurso interposto pela COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA, contra o resultado de julgamento das propostas para o item 36, foi DEFERIDO, passando a ser classificada para o referido item a COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA.

Porto Alegre, 05 de abril de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2016
PROCESSO 001.000637.16.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

DIEGO RUPERTI ROCHA – ITENS: 2, 8, 15, 16, 17, 19, 20, 21.
DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA – ITENS: 4, 9, 12, 14, 18, 26.
GIOVANI COELHO DE SOUZA – ITENS: 10, 25, 27.
FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMP. DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA. – ITEM: 6.
MARTA REGINA DA SILVA ALMADA – ITENS: 1, 3.
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. – ITENS: 7, 11, 13, 22, 23, 24.
FRACASSADO – ITEM: 5.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente Celic/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: CCS Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ: 94.851.250/0001-89.
OBJETO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 meses a contar de 30/11/2015. A contratada abdica do reajuste do IPCA, referente às competências de novembro/2014 a outubro/2015.
EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento no art.57, II, da Lei 8.666/93.
PROCESSO: 001.019892.11.0.

Porto Alegre, 23 de março de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CESSIONÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CEDEnte: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, CNPJ: 92.924.901/0001-98.
OBJETO: Por este instrumento, o cedente, na qualidade de legítimo proprietário, cede à cessionária 03 caixas d'água com capacidade de 1.000 litros cada, com torneiras bóia completas.
PRAZO: 12 meses, prorrogáveis.
PROCESSO: 003.004315.15.4.

Porto Alegre, 21 de março de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Consórcio PROCON-COESUL (Procon Construções, Indústria e Comércio Ltda, CNPJ:88.022.348/0001-20 e Coesul- Construtora Extremo Sul Ltda, CNPJ: 87.654.647/0001-99)
OBJETO: Fica prorrogado o Contrato pelo período de 120 dias, a contar de 30/01/2016 até 28/05/2016.
EMBASAMENTO LEGAL: Art.57, § 1º, inc. I e III da Lei 8.666/93.
PROCESSO: 002.081002.14.9.

Porto Alegre, 18 de março de 2016.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Fundação Tênis, CNPJ: 05.022.246/0001-88.
OBJETO: Altera-se o item 4.1 da Cláusula Quarta - Da Forma do Repasse, que passa a ter a seguinte redação: "O município repassará à entidade a quantia de R\$ 93.364,09, conforme anexo". E altera-se o item 11.1 da Cláusula Décima Primeira - Da vigência, que passa a ter a seguinte redação: "11.1 O prazo de vigência deste convênio será de 12 meses, a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016, convalidando os atos praticados a partir de 01/01/2016; e podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses e alterado mediante Termo Aditivo e de comum acordo entre os participantes".
PROCESSO: 001.007478.13.5.

Porto Alegre, 24 de março de 2016

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.
LOCADORAS: Toledo Participações Imobiliárias Ltda, CNPJ: 07.292.419/0001-03, SNC-Sociedade Construtora Nacional Ltda, CNPJ: 91.248.112/0001-11, Construtora Rex Ltda, CNPJ: 88.251.400/0001-10 e Telhágua Arquitetura e Construção Ltda, CNPJ: 90.498.825/0001-70.
OBJETO: Fica alterada a cláusula Quatro, item 4.1, prorrogando o prazo de vigência por mais 01 ano, contado a partir de 12/08/2015, contudo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública, caso em que o locador será previamente comunicado, respeitando-se o prazo de 90 dias de antecedência, fica alterada a cláusula 5, item 5.1, alterando o valor mensal do contrato que passará a ser de R\$ 47.110,22, resultando do reajuste aplicado conforme IPC-A acumulado no período de agosto/2015 a julho/12015, equivalente ao percentual de 9,5586400%.
PROCESSO: 001.012418.04.8.

Porto Alegre, 07 de março de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Consórcio BRT Bento Gonçalves (Conpasul Construção e Serviços Ltda e Sultepa Construções e Comércio Ltda) CNPJ: 15.264.718/0001-62.
OBJETO: Fica prorrogado o Contrato, pelo período de 05 meses, a contar de 18/01/2016, o prazo para a conclusão do objeto referente à Concorrência, passando o termo final para 18/06/2016, conforme atesta a área técnica da DOPE/SMOV.
EMBASAMENTO LEGAL: De acordo com o permissivo legal contido no art.57, § 1º, incisos II e III da Lei 8.666/93.
PROCESSO: 001.041994.11.6

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Labor Serviços de Asseio e Conservação Ltda, CNPJ:05.797.330/0001-73.
OBJETO: Tem por objeto a contratação emergencial serviços de auxiliar de almoxarifado, compreendendo 28 postos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Projeto Básico.
PRAZO: Terá vigência de 180 dias a contar de 11/01/2016.
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339037010000-4230; 1804-4028-339037010000-4590; 1804-4043-339037010000-4710.
VALOR: R\$ 55.609,20
PROCESSO: 001.033408.15.7

Porto Alegre, 30 de março de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Instituição de Educação, Cultura e Esporte Maria de Nazaré, CNPJ: 04.856.817/0001-17.
OBJETO: Tem por objeto o atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses de idade- primeira etapa da Educação Básica- em turno integral, na Instituição de Educação Infantil Comunitária.
PRAZO: A vigência será contada a partir da sua assinatura até 31/06/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 1º de agosto de 2012.
EMBASAMENTO LEGAL: Fica sujeito às normas da Constituição Federal de 1988; Constituição Estadual; Lei nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei nº 8.198/980- Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto nº 11.417/96; Lei nº 8.666/93, em especial o art.116; Resoluções do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente à área de saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043, 1502-4078-335043010300-20 e 1502-2565-339030.
VALOR: R\$ 29.705,36
PROCESSO: 001.033217.15.7.

Porto Alegre, 23 de março de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.
CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente, CNPJ: 10.545.107/0001-79.
OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a ter a redação que segue: "4.2. O município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens abaixo descritos: 5ª faixa de repasse; Adicional da 5ª faixa; Plus Berçário II e Plus Apoio Pedagógico da 5ª faixa".
PROCESSO: 001.006211.10.0

Porto Alegre, 23 de março de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Nova São Carlos, CNPJ: 92.326.750/0001-76.

OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a ter a redação que segue: "4.2. O município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens abaixo descritos: 7ª faixa de repasse; Adicional da 7ª faixa; Plus Berçário III e Plus Apoio Pedagógico da 7ª faixa".

PROCESSO: 001.030167.07.8.

Porto Alegre, 23 de março de 2016

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Amparo Santa Cruz- Orionópolis, CNPJ: 92.808.617/0001-56.

OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a ter a redação que segue: "4.2. O município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens abaixo descritos: 5ª faixa de repasse; Adicional da 5ª faixa; Plus Berçário II e Plus Apoio Pedagógico da 5ª faixa".

PROCESSO: 001.030157.07.2.

Porto Alegre, 23 de março de 2016

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Casa de Nazaré Centro de Apoio Ao Menor, CNPJ: 91.698.548/0001-02..

OBJETO: Altera a redação do item 4.2 da Cláusula Quarta, que passará a ter a redação que segue: "4.2. O município repassará à Entidade a soma dos valores dos itens abaixo descritos: 5ª faixa de repasse; Adicional da 5ª faixa; Plus Berçário III e Plus Apoio Pedagógico da 5ª faixa".

PROCESSO: 001.030131.07.3.

Porto Alegre, 23 de março de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Mobicom Telecomunicações Ltda, CNPJ: 068.779.404/0001-69.

OBJETO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 6 meses, a contar de 24/11/2015. Fica alterado o valor a ser pago pelo Município, na variação do IPCA de 9,929320%, a contratante pagará à contratada, a contar de novembro/2015, o valor total semestral de R\$ 235.919,01, que será pago em parcelas mensais.

EMBASAMENTO LEGAL: Com fundamento nos artigos 57, II e 65, § 8º da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.038050.11.0.

Porto Alegre, 28 de março de 2016

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO SELEÇÃO EDITAL PROJETO USINA DAS ARTES

CONCURSO 18/2015 - PROCESSO 001.026029.15.4

A Secretaria Municipal da Cultura torna público que, após lidos e avaliados os projetos dos grupos habilitados neste Edital, a Comissão de Seleção classificou os grupos e respectivas salas a ocupar, abaixo:

GRUPO FLAMENCO SILVIA CANARIM - sala 502;

CIA RÚSTICA - sala 503;

CIA ESPAÇO EM BRANCO - sala 504;

CAMBADA DE TEATRO EM AÇÃO DIRETA LEVANTA FAVELA - sala 505;

NECITRA- NÚCLEO DE ESTUDOS E EXPERIMENTAÇÕES EM CIRCO E TRANSVERSALIDADES - sala 400;

DEPÓSITO DE TEATRO - sala 402;

ÂNIMA CIA DE DANÇA - sala 209;

EDUARDO SEVERINO CIA DE DANÇA - sala 209;

GRUPO JOGO DE EXPERIMENTAÇÃO CÊNICA - sala 309

CLAREIRA DE TEATRO - sala 309.

Usando a prerrogativa do item 1.2 do Regulamento, a Comissão selecionou três suplentes, na seguinte ordem:

1º Suplente: Grupo Trilho de Teatro Popular

2º Suplente: Teatrofídico;

3º Suplente: Alabê Oni

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 001.003307.16.6

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Marilourdes Ferreira Franarin – ME.

OBJETO: Para realização de show musical de Antônio Villeroy, no dia 26 de março de 2016, às 18h

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2493.339039

Porto Alegre, 23 de março de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.028346.15.7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RS MÉDICA LTDA - ME

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em autoclaves hospitalares.

VALOR: R\$ 38.882,26 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) mensalmente.

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico de Serviço 309/2015

Porto Alegre, 04 de março de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.002941.16.3

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Clínica São José

OBJETO: serviços hospitalares prestados na internação de pacientes psiquiátricos.

VALOR: R\$ 32.320,89 (total).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 29 de março de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO: 001.005093.15.5

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Menos Ind. e Com. de Pisos Emborrachados Ltda., na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: "COPA SOCIAL"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 530, 12/12/2005

VALOR: R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROCESSO: 001.005124.15.8

PARTES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Menos Ind. e Com. de Pisos Emborrachados Ltda., na condição de apoiador do projeto.

PROJETO: "TRILHAS URBANAS"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 530, de 12/12/2005.

VALOR: R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 16.0.000004783-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADO: Empresa Rumo Engenharia Ltda. CNPJ 01.041.641/0001-57.

OBJETO: Conserto emergencial do Telhado do Ginásio Osmar Fortes Barcellos (Ginásio Tesourinha).

VALOR: R\$ 312.030,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-1378-339039160100-1

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

COMUNICADO I
PREGÃO FÍSICO 34/2015
PROCESSO 003.080466.15.0

OBJETO: Contratação de Serviços de Leitura de Hidrômetros com emissão e entrega de contas simultâneas.

DATA DA ABERTURA: às 14h30min do dia 05/04/2016.

LOCAL: Rua Gastão Rhodes, 222, Térreo.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que foram efetuados questionamentos por empresas interessadas na licitação em epígrafe e que encontram-se disponíveis no link http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secacao=234 – Licitações de Serviços. Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

DONATÁRIA: União Brasileira de Educação e Ensino - USBEE

TERMO DE DOAÇÃO 003.002415.13.5-01

OBJETO: Doação de bens móveis

DONATÁRIA: Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL

TERMO DE DOAÇÃO 003.002415.13.5-02

OBJETO: Doação de bens móveis

DONATÁRIA: Sociedade Meridional de Educação - SOME

TERMO DE DOAÇÃO 003.000460.16.8

OBJETO: Doação de bens móveis

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de apostilamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADO: Wladecir B.Vargas, CPF 288.695.320-20

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010046.12.7

CONTRATO: 07/2012

APOSTILAMENTO: 02

PROCESSO: 007.000997.15.3

OBJETO: Atualização do valor mensal pelo IGP-M de 12,09%, apurado no período de 20/03/2015 a 19/03/2016. Dessa forma o valor passa para R\$3.332,91 (três mil, trezentos e trinta e dois reais com noventa e um centavos)

VIGÊNCIA DO REAJUSTE: 20/03/2016 A 19/03/2017

EMBASAMENTO LEGAL: LEI 8.245/93, Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A Fundação De Assistência Social E Cidadania - FASC Torna Público O Extrato De Aditamento De Contrato Como Indicado Abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: BMDT transportes Ltda, CNPJ 08.931.788/0001-61

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010274.14.6

CONTRATO: 1/2015

ADITAMENTO: 03

PROCESSO: 007.004677.15.3

OBJETO: Retificação da data de vigência do aditivo nº2 do reajuste pelo IPCA de 12,1056% que altera o valor mensal para R\$4.103,06(quatro mil, cento e três reais com seis centavos) a partir de 19 de janeiro de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

INEXIGIBILIDADE 08/2016

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 "caput", da lei 8.666/93 e resolução 08/96 da Secretaria Municipal de Transportes, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

PROCESSO 16.15.000000301-8

EMPRESA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

ENDEREÇO: Avenida Protásio Alves, 3885.

CNPJ: 90.298.993/0001/12

QUANTIDADE: 13.855 cartões com 2 unidades.

VALOR TOTAL: R\$ 103.912,50

Porto Alegre, 4 de abril de 2016.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Diretora-Financeira

Ratifico a decisão da Diretora-Financeira, ordenadora de despesas no que se refere à inexistência de licitação, em conformidade com o processo 16.15.00000301-8.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de espuma para lavagem

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE baseado nos critérios estabelecidos no edital e em conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações, informa que o referido certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no site: www.cidadecompras.com.br

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Contratação de empresa para armazenamento em nuvem

ORDEM de compra: 1077

FORNECEDOR: Claci M S de Souza EPP

VALOR: R\$ 3.092,60

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que o Pregão Presencial 003/2016, relativo a aquisição de coroa de flores, restou DESERTO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no site: www.carris.com.br.

Porto Alegre, 04 de abril de 2016.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 03/2014

PROCESSO: 008.001206.14.1

PARTICIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, Banrisul Cartões S.A., CNPJ 92.934.215/0001-06

OBJETO: Alteração de Cláusula e prorrogação de prazo de vigência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 03/2016

PROCESSO: 008.000020.16.8

OBJETO: aquisição de material elétrico, ferragens e ferramentas.

FORNECEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA - LTDA						
Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit.	Total	
9	FITA CREPE ALTA TEMPERATURA LARG25MM ROLO50M	PC	500	R\$ 0,1000	R\$ 50,0000	
10	PINCEL EM CERDA DUPLA 1 POL X 12MM ESPESSURA	PC	200	R\$ 0,1000	R\$ 20,0000	
14	PARAFUSO C/FENDA AUTO-ATARR ZINCADO CABECA PANELA 4,2X32MM	PC	500	R\$ 0,0700	R\$ 35,0000	
15	PORCA DE ACO SEXTAVADA GALVAN 7/16* ROSCA GROSSA	PC	25	R\$ 4,8800	R\$ 122,0000	
20	ARRUELA LISA 3/8	PC	10	R\$ 5,3900	R\$ 53,9000	
23	PINCEL EM CERDA DUPLA 2 1/2 POL X 14MM	PC	5	R\$ 58,8900	R\$ 294,4500	
27	ESPATULA C/LAMINA DE ACO CABO DE MADEIRA 55MM	PC	500	R\$ 0,1000	R\$ 50,0000	
31	MARRETA DE ACO FORJADO C/5KG CABO DE MADEIRA DE LEI	PC	500	R\$ 0,0600	R\$ 30,0000	
32	ARRUELA LISA ZINCADA DIAMETRO INTERNO 5/8"	PC	5	R\$ 11,5400	R\$ 57,7000	
33	ARRUELA LISA EM FERRO GALVANIZADO,DIAMETRO	PC	3	R\$ 28,6700	R\$ 86,0100	

7/16~					
37	CHAVE COMBINADA 10MM	PC	10	R\$ 8,5800	R\$ 85,8000
38	CHAVE AJUSTAVEL INGLESA 10~ 30MM	PC	5	R\$ 19,3800	R\$ 96,9000
40	CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)11MM EM ACO CROMO VANADIUM	PC	1.000	R\$ 0,0400	R\$ 40,0000
41	CHAVE COMBINADA(BOCA/ESTRELA)3/4~ EM ACO CROMO VANADIUM	PC	500	R\$ 0,1000	R\$ 50,0000
45	ARRUELA LISA EM FERRO GALVANIZADO DIAMETRO 1/4*	PC	200	R\$ 0,1000	R\$ 20,0000

FORNECEDOR: DIEGO RUPERTI ROCHA ME - ME					
Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit.	Total
2	PLUG MACHO 2P+T 10A	PC	10	R\$ 2,1500	R\$ 21,5000
24	PINCEL EM CERDA DUPLA 3 POL X 15MM ESPESSURA	PC	30	R\$ 10,3500	R\$ 310,5000
25	PINCEL EM CERDA DUPLA 3/4 POL X 10MM ESPESSURA	PC	15	R\$ 2,4600	R\$ 36,9000
26	BROCA DE ACO P/FERRO 6,5MM	PC	10	R\$ 2,4900	R\$ 24,9000
28	LAMINA DE SERRA P/FERRO 12,7X300MM	PC	20	R\$ 3,2500	R\$ 65,0000
39	CABO P/MARRETA DE 5KG EM MADEIRA DE LEI(A)	PC	3	R\$ 10,0300	R\$ 30,0900
42	BROCA DE ACO P/FERRO 5MM	PC	80	R\$ 1,9000	R\$ 152,0000
49	FLEXIVEL LIGAÇÃO 1/2 C 40 A 50 CM	UN	80	R\$ 2,0500	R\$ 164,0000

FORNECEDOR: DIONI LUIS KARPINSKI ME - ME					
Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit.	Total
30	LIXA P/FERRO PRODUCAO PAÑO N.60 215X280MM	FL	100	R\$ 1,3800	R\$ 138,0000
34	LIXA P/MADEIRA PRODUCAO PAPEL N.120	FL	100	R\$ 0,5900	R\$ 59,0000
35	LIXA D AGUA PRODUCAO PAPEL N.220 225X275MM	FL	50	R\$ 0,7000	R\$ 35,0000
43	BROCA DE ACO P/FERRO 6MM	PC	40	R\$ 2,1000	R\$ 84,0000

FORNECEDOR: CASA DO MECÂNICO LTDA - LTDA					
Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit.	Total
3	CONTACTORA SIEMENS 3TH 4355-0A, BOBINA 220V	PC	30	R\$ 439,9200	R\$ 13.197,6000
5	SOQUETE COMPLETO ANTIVIBRATORIO P/LAMPADA FLUORESCNTE COMUM	PC	200	R\$ 1,5400	R\$ 308,0000
13	TINTA ESMALTE SINT AUTOM PRETA EM SPRAY C/300M(V)	LT	24	R\$ 14,5400	R\$ 348,9600
22	PARAFUSO AUTOPERFORANTE 38MM	PC	10.000	R\$ 0,1400	R\$ 1.400,0000
44	FECHO DE ACO INOX P/FIXACAO DE FITA ACO INOX 1/2POL	PC	2.000	R\$ 0,3300	R\$ 660,0000

FORNECEDOR: MANOELITA BIASOTTO ME - ME					
Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit.	Total
8	CABO ELETRICO 4X2,5 MM2	M	1.000	R\$ 5,7500	R\$ 5.750,0000

FORNECEDOR: MARTA REGINA DA SILVA ALMADA EPP - EPP					
Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit.	Total
17	BROCA EM ACO PONTA WIDEA SDS/PLUS 13MMX160MM	PC	10	R\$ 14,0000	R\$ 140,0000

FORNECEDOR: MULTIFASE COML TECNICA LTDA - EPP					
Item	Descrição	UN	Qtde.	Valor Unit.	Total
4	TERMINAL ISOLADO TIPO PINO(AGULHA) P/FIO 1,5 A 2,5mm2 - AZUL	PC	2.000	R\$ 0,1800	R\$ 360,0000
6	CONECTOR P/FIO TELEFONICO BARGOA 101SG	PC	1.000	R\$ 0,9800	R\$ 980,0000
7	BATERIA ALCALINA 9V	PC	40	R\$ 10,8800	R\$ 435,2000
16	BROCA DE ACO PONTA DE WIDEA SDS/PLUS 16MMX210MM(A)	PC	100	R\$ 16,1400	R\$ 1.614,0000
18	DISCO P/CORTE DE FERRO(A)	PC	30	R\$ 43,7000	R\$ 1.311,0000
19	OLEO DE PENETRACAO EM SPRAY(V)	TB	48	R\$ 4,4100	R\$ 211,6800
21	ARAME LISO GALVANIZADO MOLE N.16 ROLO DE 1KG	KG	50	R\$ 8,9900	R\$ 449,5000
29	ROLO DE LA P/PINTURA C/CABO 23CM	PC	400	R\$ 6,3900	R\$ 2.556,0000
36	CHUMBADOR CBA COM PARAFUSO 5/16 X 2 1/4*	PC	500	R\$ 1,0200	R\$ 510,0000
48	CAIXA DE DESCARGA BAIXA COM DUPLO ACIONAMENTO 3/6L	PC	80	R\$ 117,7700	R\$ 9.421,6000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

HOMOLOGAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A., com base no Julgamento do Recurso Administrativo e em função do Aviso de Aplicação de Penalidade ambos do processo 008.010713.13.1, homologoo julgamento citado à Matiz Indústria de Placas de Sinalização Ltda., CNPJ 02.942.179/0001-21. Desta forma, aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 1.237,50 à contratada em questão.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor Presidente.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo 008.010713.13.1, e, em razão de violação da contratação por Pregão Eletrônico que gerou a Ata de Registro de Preços 10/2013, aplica a penalidade de multa no valor de R\$ 1.237,50, conforme extrato disponibilizado em 27/06/2014, do Diário Oficial de Porto Alegre, à Matiz Indústria de Placas de Sinalização Ltda., CNPJ 02.942.179/0001-21, conforme estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 28/2012

MODALIDADE: Concorrência 09/2012

PROCESSO: 008.005879.12.4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Laweg Engenharia Ltda. CNPJ: 93.653.566/0001-01.

VALOR ANUAL ATUALIZADO: R\$ 1.207.434,26 (Um milhão, duzentos e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO 006.010029.16.8

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: TIPS PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME.

CNPJ: 19.587.959/0001-01

OBJETO: Prestação de 140 (cento e quarenta) horas de serviço técnico de consultoria e assessoria com foco na área de planejamento e alinhamento estratégico.

VALOR: R\$ 15.300,00

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Leis n. 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Municipais 11.555/96 e 14.189/03

TERMO ADITIVO

PROCESSO 006.010356.14.2 TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: SUPORTEC CONSULTORIA DE SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 91.797.498/0001-10

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2016. Também, altera o valor total de R\$ 57.375,69 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 57.375,69

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93

PROCESSO 006.010008.15.2 TERMO ADITIVO II

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.797.330/0001-73

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2016.

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 374.633,16

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016

VIGÊNCIA: 12 meses

BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93

Porto Alegre, 31 de março de 2016.

MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248